

<i>Estado de Santa Catarina</i> <i>Município de Romelândia - SC</i>	
<b>EXTRATO</b>	
<b>CONTRATO</b>	<i>03/2024</i>
<i>Contratados</i>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.900-000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Vandecir Dorigon prefeito municipal de Guaraciaba - SC inscrito no CPF sob o nº 914.976.399-72 denominado CONTRATADO, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 26/2024, instaurado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2024.
<i>Objeto</i>	O objeto do presente contrato consiste em <u>RATEAR as despesas administrativas</u> do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05. Parágrafo Único. Consideram-se despesas do Consórcio entre outras que vierem a ser regularmente constituídas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos, mobiliário e manutenção da estrutura existente, inclusive reposição.</li> <li>b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do Consórcio previstos no contrato de consórcio público.</li> <li>c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas previstas em lei.</li> <li>d) Despesas relativas à prestação de serviços, aquisição de materiais de uso e consumo, locação de softwares de gestão, necessários para o desempenho das atividades administrativas e financeiras do Consórcio.</li> </ul>
<i>Fundamento Legal</i>	<i>Lei 14.133/2021 e alterações posteriores</i>
<i>Valor</i>	R\$ 43.220,76 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
<i>Vigência do Contrato</i>	O presente contrato terá vigência da data de 02 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual.
<i>Assinatura: JUAREZ FURTADO pela contratante e VANDECIR DORIGON .</i> <i>pela contratada.</i>	
Romelândia-SC, 02 de janeiro de 2024. <i>JUAREZ FURTADO</i> PREFEITO MUNICIPAL.	